



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3083/2008		
Ementa FAZ INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL Á LEI 2.969 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.008.		
Data da Norma 02/04/2008	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.083, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Faz inclusão de programa governamental à Lei nº 2.969 – Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2008, de 27 de junho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.225/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir à lei 2.969 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - de 27 de junho de 2007, o seguinte programa governamental, cuja planilha segue anexa:

Programa: Fundo de Assistência Social;
Código de Programa 105;

Objetivo do Programa: prestar assistência econômica e social através da concessão de auxílio à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga para a conclusão das obras de reforma da Ala I, destinada ao atendimento dos pacientes do SUS.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2008.


DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretária de Administração